



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**REQUERIMENTO Nº 022/2020**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador infra-assinado, nos termos do art. 192 do Regimento Interno, requer ouvida a Casa, na forma regimental, que V. Exa. encaminhe expediente ao PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, À PROCURADORIA E AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE MUNICIPAL solicitando que suspenda o processo licitatório nº 003/2020, para revisão do Termo de Referência que instrui o instrumento convocatório, para atender ao que prescreve o art. 3º, V, da lei Orgânica Municipal, art. 4º da Lei Municipal 5.867/17, art.19 da Lei Federal 12.305/10 e art. 13 da Lei Estadual 18.031/09, para incluir no item 1.1.4 Especificações dos veículos a serem empregados na coleta de resíduos sólidos urbanos caminhão carroceria para realização da coleta seletiva.

Mencionada alteração proporcionará economia para o Município, com a redução da despesa com transporte até o aterro sanitário – ECOTRES, além de proporcionar renda para as associações locais.

O caminhão compactador é solução para lidar com um grande volume de resíduo ocupando um pequeno número de trabalhadores, fomentando a máxima “quanto mais lixo, mais dinheiro”.

Este modelo inviabiliza soluções técnicas contrárias à redução do resíduo e à reciclagem.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

/jabs/